

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 62/04.

Ibiúna, 20 de Maio de 2004.

- Leja-se em sessão.
- Copias aos Edis.
- As Comissões. 24/05/2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 62, desta data, do Nobre Vereador Salvador Alves dos Santos que tem por objetivo dar denominação a várias Ruas localizadas no Bairro Laval I, tendo em vista que com as denominações propostas pretendemos prestar uma justa homenagem a todos esses ilustres cidadãos Ibiunense que sempre prestaram serviços relevantes a comunidade e também ficará mais fácil o cadastro e localizações das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz, Sabesp, Telefônica, Correios e outros.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

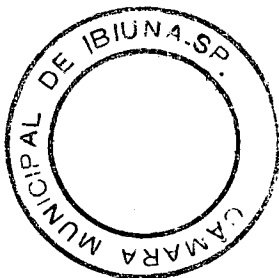
EXMO SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

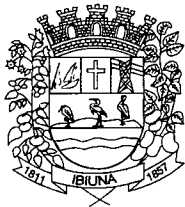
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 24/05/2004
15:37h



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 397/2004
Recebido em 24 de 05 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 62.
DE 20 DE MAIO DE 2002.

397/2004

“Dispõe sobre denominação em diversas Ruas do Bairro Laval I.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Laval I, conforme abaixo descritas.

- Rua Projetada Um
Rua Mario Rodrigues Cação
- Rua Projetada Dois
Rua João Fabiano
- Rua Projetada Três
Rua Luiz da Silva
- Rua Projetada Quatro
Rua Joel Pinto Pedroso
- Rua Projetada Cinco
Rua Mônica Ramalho de Lima

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE MAIO DE 2004
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

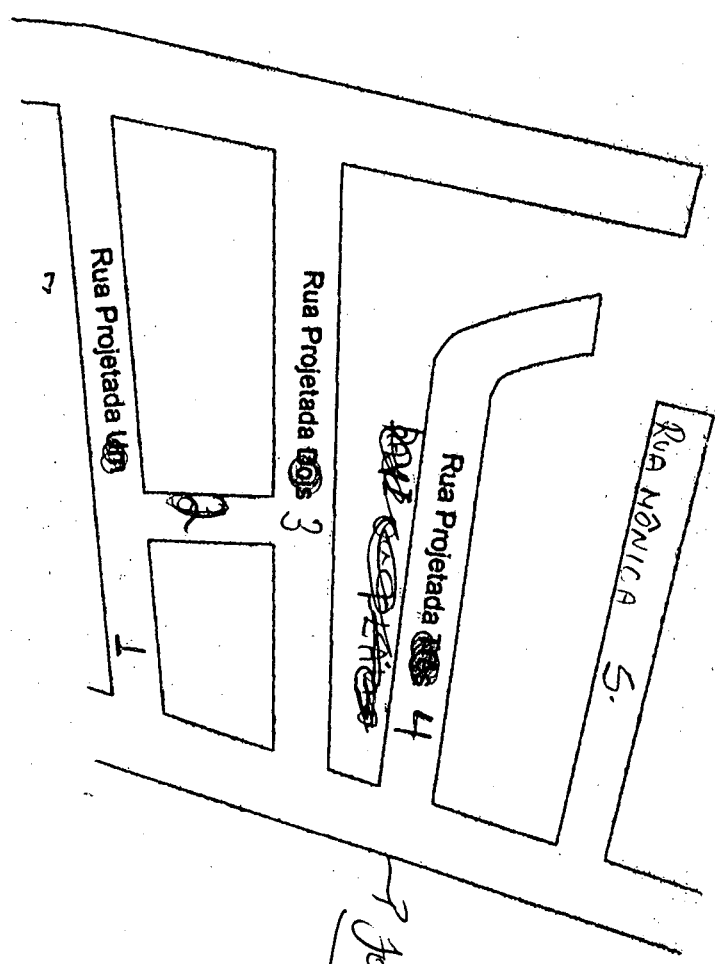
**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

io de U n a

Bº LAVAL I



RUA 1

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

05

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 089-F do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.484, consta que no dia doze de setembro de dois mil, foi lavrado o assento de **MARIO RODRIGUES CAÇAO**, falecido no dia **quatro de setembro de dois mil (04/09/2000)**, às dezoito horas e trinta minutos, no Hospital José Falci, com oitenta anos de idade, solteiro, do sexo masculino, de cor branca, Autônomo (aposentado), natural de Barretos, Estado de São Paulo, nascido no dia três de julho de mil novecentos e vinte, residente à R. Gal. Valdomiro de Lima, nº 74 Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **ANTONIO CAÇAO** e de **JOAQUINA MENDES**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Eduardo Sivila Laguna, CRM 77.184, que deu como causa da morte Falência Cardiorespiratória, infarto agudo de miocárdio.

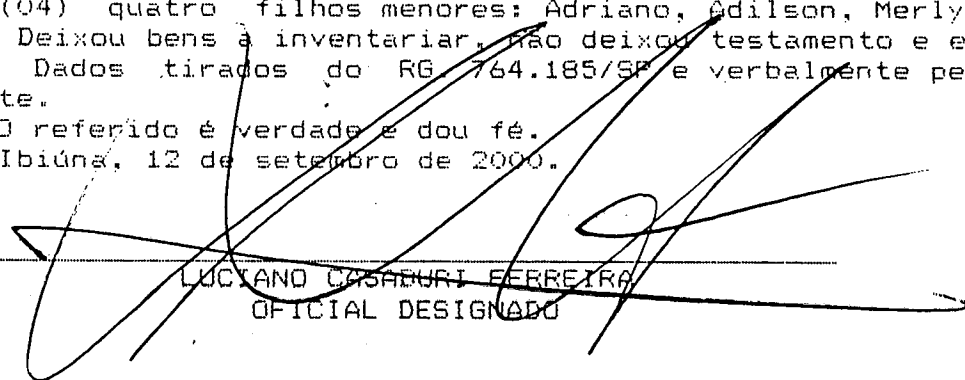
O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante **RICARDO RODRIGUES CAÇAO**.

Observações: O falecido conviveu maritalmente com D. **LAURA MATIAS** (falecida), deixou (03) três filhos maiores: Rose, Ricardo e Julio. Convivia maritalmente com D. **MARLI FERREIRA**, deixou (04) quatro filhos menores: Adriano, Adilson, Merly e Adriel. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados do RG 764.185/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 12 de setembro de 2000.



LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO

Registro Civil de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Ver. Benedito de Campos, 156 - 1.º and.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
Oficial Subst.

Rev 2

5

DADOS INFORMATIVOS

João Fabiano, filho de Antonia Maria de Jesus e Domingos Fabiano, nasceu no dia 25/08/1933 - Bairro da Ressaca, município de Ibiúna, casado com Maria Inesita Pinto Fabiano com o qual conviveu durante 36 anos, do matrimônio nasceram 7 filhos José Carlos Fabiano, Lerci Fabiano, Vagner Fabiano, Nilson Roque Fabiano, Marcelo Fabiano, João Luiz Fabiano e Marcia Regina Fabiano. Foi funcionario da extinta LIGHT posteriormente Eletropaulo trabalhando na capital paulista, exercendo a função de Técnico em Agrimensura e também exerceu a função de motorista da empresa, ao qual adquiriu a aposentadoria por tempo de serviço.

Teve uma atuação destacada em nossa comunidade, participando da Diretoria da Casa Asilo Santa Rita de Ibiúna, colaborando com a saudosa Nazária Cipriano de Freitas, foi uma pessoa praticante do esporte atuando pelo famoso Treze de Maio F.C, foi Presidente do Botafogo do Bº Matadouro e conselheiro do Guarani A.C., participou de movimentos da Igreja Católica atuando no desmembramento do terreno da Capela de São Sebastião - Sertão - Bº Pocinho, como membró da Comissão de Preservação e Conservação da Capela.

Durante a sua existência foi estimado e querido pelos seus familiares e amigos como exemplo de vida.

Faleceu no dia 10/03/1999.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO SÉDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA PROFESSOR GERMANO NEGRINI, Nº 29 - CENTRO - ☎ 425-4945

CARLOS ROBERTO VIEIRA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 235-F do livro C nº 022 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 13.108, consta que no dia dez de março de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **JOÃO FABIANO**, falecido no dia dez de março de mil novecentos e noventa e nove (10/03/1999), às quatro horas e quarenta e cinco minutos, na Santa Casa de Misericórdia, com sessenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, técnico agrimensor, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e trinta e três, residente na Rua Zico Soares, nº 614, Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de DOMINGOS FABIANO, falecido e de ANTONIA MARIA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Dr. Marcelo Bernardi, CRM 52378, que deu como causa da morte broncopneumonia, anemia.

O sepultamento será realizado no cemitério da Faz, em Ibiúna, SP.

Foi declarante JOSÉ CARLOS FABIANO.

Observações: O falecido era casado em Ibiúna, SP, LB-022, folhas 95, nº 3500, com Maria Inezita Pinto Fabiano e deixa sete filhos de nomes: José Carlos, 36, Lerci, 33, Wagner, 31, Nilson Roque, 29, Marcelo, 27, João Luis, 21 e Marcia Regina, com 15 anos de idade. Deixa bens a inventariar e não deixa testamento, nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

São Roque, 10 de março de 1999.

REGISTRO CIVIL
SÃO ROQUE - SP

ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de ALESSANDRO TROMPINI VIEIRA e dou fé.

São Roque, 10 de março de 1999.

Em testemunho da verdade.

MARIA COETE TROMPINI VIEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

FIRMAS EM SÃO PAULO, SP

6.º Tabelionato
Av. Dr. Gedeão Luiz Antonio, 475
13.º Tabelionato
Rua Barão de Piratininga, 163
24.º Tabelionato
Rua Senador Fúji, 155
25.º Tabelionato
Rua Afonso Sardinha, 290



PVA 2012-03-3

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 150-V do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.607, consta que no dia dezanove de janeiro de dois mil e um, foi lavrado o assento de LUIZ DA SILVA, falecido no dia treze de janeiro de dois mil e um (13/01/2001), às oito horas e trinta minutos, em domicílio à Rua Joaquim Inácio Rodrigues, nº 63 centro, com sessenta e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Motorista (aposentado), natural de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nascido no dia cinco de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, residente à R. Joaquim Inácio Rodrigues, nº 63 centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOÃO OLÍMPIO DA SILVA e de ALINE DE CAMARGO, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Attilio Dal Fabbro Neto, CRM 9934, que deu como causa da morte Infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna - SP.

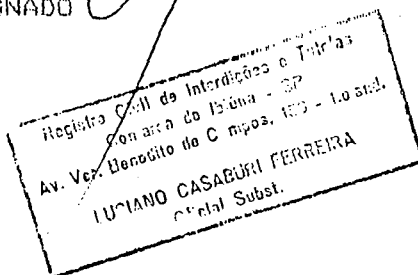
Foi declarante LUIZ NORBERTO DA SILVA.

Observações: O falecido era casado com D. NORBERTINA LAUCY DE CAMARGO SILVA, deixou (02) dois filhos maiores: Luiz Norberto da Silva e Aline Andrea da Silva Vieira, deixou bens a inventariar, não deixou testamento, e era eleitor. Dados tirados da cert. casamento e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 19 de janeiro de 2001.

[Handwritten signature]
LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL DESIGNADO



72 84485-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

RENATO O ATUI (Ol. Matez)

MILTON FERREIRA DE CAMARGO

Revisor Anterior

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Aparecida Aiello Francelin
Escritura

MILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial Escrivã do Registro Civil

NASCIMENTO Nº 19.289

CERTIFICO que, às fls. 354 do Livro nº A-30, de Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de "MÔNICA RAMALHO DE LIMA".

nascida aos (09) Nove de Maio de mil novecentos e noventa e dois (1.992) às 18 horas e 45 minutos, em Hospital General de Ibiúna, deste Estado.

, do sexo Feminino cor branca.

filha de JOSÉ CARLOS DE LIMA,

natural de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso.

e de Dona SEBASTIANA MARGARETH RAMALHO DE BARROS,

natural deste distrito.

Sendo avós paternos Fausto Ferreira de Lima,

e Dona Maria Aparecida de Lima,

e avós maternos Antonio Silva Ramalho,

e Dona Catarina de Camargo Rolim.

Foi declarante Os pais.

e serviram de testemunhas as que constam no termo.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Rua Zico Soares, 214
Aparecida Aiello Francelin
Escritura

Ibiúna

29 de Maio

de 1992

OFICIAL

Funerária Santo Antonio

Osvaldo Camargo do Prado

Serviços Funerários

ATENDE DIA E NOITE

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone (0152) 41-1319 - Cx. P. 51 - CEP 18.140 - IBIUNA - SP

Inscr. Mun. 040/87

Inscr. Est. 345 010 114 118

CGC 57 109 944/0001-19

Nº 965

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

PARTICULAR
CONVÊNIO

☐
☐

Ibiúna, 06 de DEZEMBRO de 1994

Falecido JOEL PINTO PEDROSO

Sexo MASC Cor BCA Data Nasc. 18 07 34 Idade 60 Profissão PEDREIRO

Natural de IBIUNA SP Cartório Est. Civil CASADO

Endereço do Falecido RUA PLACIDO OTATI DELIMA, 200 IBIUNA SP

Nome do Pai BENEDITO PINTO PEDROSO Est. Civil VIUVO

Natural de IBIUNA SP Profissão APOSENTADO

Nome da Mãe ALEXANDRINA PEREIRA DE OLIVEIRA Est. Civil FAL;

Natural de Profissão

Residência dos Pais RUA PLACIDO OTATI DE LIMA, 180 IBIUNA SP.

Cemitério DE IBIUNA SP Data do Sep. 06 12 94 Horas 16:00

Deixa Bens a Inventariar NAO Deixa Testamento NAO

Eleitor SIM Cidade IBIUNA SP Zona N.º

Reservista Cat. N.º Série CSM RM

Local do Falecimento HOSPITAL JOSE FALCI

Médico ATTILIO DAL FABBRO NETO CRM 9934

Médico CRM

CAUSA DA MORTE CARCINOMATOSE- ADENOCARCINOMA DO CECO.

Data do Falec. 05 12 94 Horas 18:00

Foi casado(a) em 1.ª Nupcias, no Cartório IBIUNA SP no dia

com ELZA Livro B=13 Fls. 55 V N.º 2419

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01 CELIA	DE MAIORES		09		
02	06		10		
03	07		11		
04	08		12		

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.)

DADOS TIRADOS RG. 2.986.521.9 SP, E VERBALMENTE PELO DECLARANTE.

CONVIVIA MARITALMENTE COM LUIZA GODINHO DEIXANDO 4 FILHOS: FERNANDO, MARIA EUNICE, MARCO ANTONIO, JOELMA, TODOS DE MAIORES DE IDADE.

Rei a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiúna, nos termos da portaria nº 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento nº 26/81.

Pago a importância de Cr\$ Agência Nota n.º

Cartório IBIUNA SP Endereço ZICO SOARES Nº 214

Declarante MARIA EUNICE GODINHO Doc RG. 15.939.202

Profissão SECRETARIA Grau de parent. FILHA Fone:

Endereço RUA PLACIDO OTATI DE LIMA, 200 IBIUNA SP.

Nome do Funcionário

Assinatura do Declarante

1 a via amarela (cartório) - 2 a via rosa (cemitério) - 3 a via verde (arquivo) - 4 a via azul (corregedoria) - 5 a via branca (família)

FUNERÁRIA SANTO ANTONIO

Pago a importância de Cr\$ para

PART. ☐
CONV. ☐

Nº 965

Registro de Óbito () vias

Cartório IBIUNA SP

Endereço ZICO SOARES Nº 214

Ibiúna, de de 19

Nome do Falecido JOEL PINTO PEDROSO

Nota Nº Agência

Nome do Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

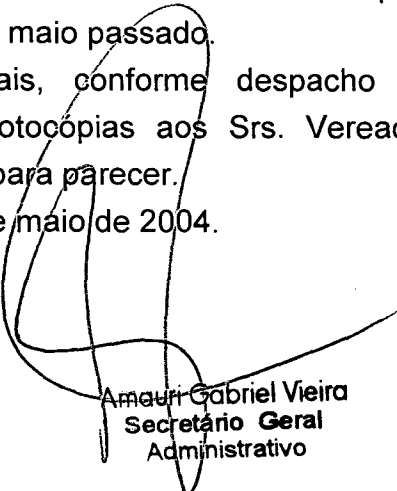
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 397/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de maio passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 26 de maio de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



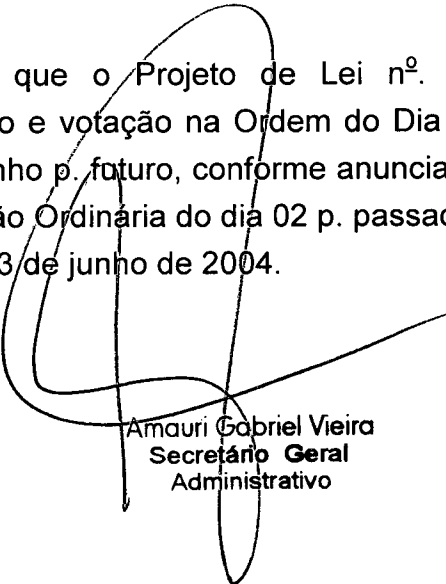
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 397/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.
Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo


12



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 397/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 397/2004 que "Dispõe sobre denominação em diversas ruas do Bairro Laval I."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar cinco ruas do Bairro Laval I, homenageando o Sr. Mario Rodrigues Cação, João Fabiano, Luiz da Silva, Joel Pinto Pedroso e a criança Mônica Ramalho de Lima, todos de família tradicionais no município, estimados e queridos por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar vias públicas, com os nomes de Cidadãos de currículos justos, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

JUNHO DE 2004.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº-372/2004.

"Dispõe sobre denominação em diversas Ruas do Bairro Laval I."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Laval I, conforme abaixo descritas:

- Rua Projetada Um
Rua Mario Rodrigues Cação
- Rua Projetada Dois
Rua João Fabiano
- Rua Projetada Três
Rua Luiz da Silva
- Rua Projetada Quatro
Rua Joel Pinto Pedroso
- Rua Projetada Cinco
Rua Mônica Ramalho de Lima

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 255/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 372/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 62, nesta Casa tramitou com o nº. 397/2004, que “Dispõe sobre denominação em diversas ruas do Bairro Laval I.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

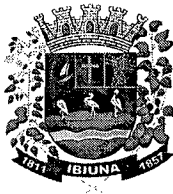
LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

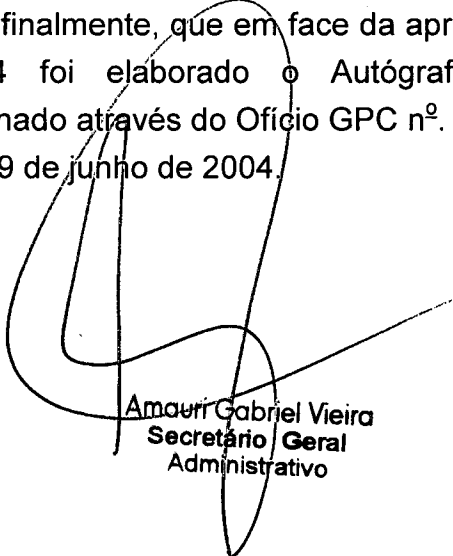
**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br**

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 397/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 397/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 397/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 372/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 255/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo